



**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

**RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1º DE AGOSTO DE 2005**

O substituto eventual do DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Resolução de Diretoria nº 236, de 26 de julho de 2005, e

considerando que é atribuição legal da ANP regular as atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, definido na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, como de utilidade pública;

considerando a necessidade de ampliar ou conceder prazos para atendimento aos requisitos estabelecidos na Resolução ANP nº 15, de 18 de maio de 2005, que regula o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Ficam concedidos os seguintes prazos para atendimento aos requisitos estabelecidos na Resolução ANP nº 15, de 18 de maio de 2005:

- i) artigo 26: até 01 de janeiro de 2006;
- ii) artigo 36, inciso II, letra (a): até 07 de setembro de 2005;
- iii) artigo 36, inciso III, letra (c): até 01 de janeiro de 2006;
- iv) artigo 36, inciso XVI: até 01 de janeiro de 2006; e
- v) artigo 37: até 01 de janeiro de 2006.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Resolução ANP nº 15, de 18 de maio de 2005;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

**AUTORIZAÇÃO Nº 281, DE 1º DE AGOSTO DE 2005**

O substituto eventual do DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, de acordo com o disposto no § 3º do art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, e com base na Resolução de Diretoria nº 239, de 26 de julho de 2005, tendo em vista o que consta no processo 48610.005280/2005-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica o Laboratório de Desenvolvimento de Tecnologias Limpas- LADETEL da Universidade de São Paulo- USP, campus Ribeirão Preto, com sede na Av. Bandeirantes 3900, Ribeirão Preto, SP, autorizado, com fulcro no Art. 2º da Portaria ANP nº 240, de 25 de agosto de 2003, a realizar testes de campo com as misturas óleo diesel e biodiesel etílico de soja e óleo diesel com biodiesel etílico de mamona, em proporções de biodiesel em volume de 5% e 20%, na frota cativa da empresa Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S/A (Usina Catanduba)- CNPJ 50031780/0001-05, localizada no município de Ariranha, SP.

Art. 2º O LADETEL, em parceria com VALTRA, DELPHI e UNESP, deverá apresentar relatório ao final da vigência desta autorização, conforme o Art. 3º, §2º, da Portaria ANP nº 240, de 25 de agosto de 2003.

Art. 3º Esta autorização não constitui, em quaisquer circunstâncias, endosso, certificação, registro ou aprovação por parte da ANP do uso comercial das misturas B5 de soja e B5 de mamona, ora autorizadas.

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade pelo prazo de 18 meses.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

CEMIG-D - CEMIG Distribuição S/A	9.041.201,44
CENF - Companhia de Eletricidade Nova Friburgo	182.666,96
CEPISA - Companhia Energética do Piauí	3.201.502,73
CERON - Centrais Elétricas de Rondônia S/A.	305.844,21
CFLCL - Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina	1.146.856,23
CFLO - Companhia Força e Luz do Oeste	77.192,92
CHESP - Companhia Hidroelétrica São Patrício	107.418,60
CLFM - Companhia Luz e Força Mococa	36.705,54
CNEE - Companhia Nacional de Energia Elétrica	53.632,39
COCEL - Companhia Campolarguense de Energia	106.747,03
COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia	18.947.471,87
COELCE - Companhia Energética do Ceará	10.989.243,68
COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte	2.454.531,65
CPFL - Piratininga - Companhia Piratininga de Força e Luz	83.061,79
CSPE - Companhia Sul Paulista de Energia	85.782,51
DEMEI - Departamento Municipal de Energia de Itui	36.315,36
DMEPC - Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas	97.336,63

EEB - Empresa Elétrica Bragantina S/A.	56.216,85
EEVP - Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S/A	305.612,11
ELETROCAR - Centrais Elétricas de Carazinho S/A.	51.304,94
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	1.548.143,58
ELFSM - Empresa Luz e Força Santa Maria S/A.	136.909,80
ENERGIPI - Empresa Energética de Sergipe S/A.	2.054.042,96
ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A.	1.284.694,54
ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A.	1.988.265,97
FORCEL - Força e Luz Coronel Vivida Ltda	14.588,52
HIDROPAN - Hidroelétrica Panambi S/A.	22.386,42
IENERGIA - Iguazu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda	25.490,44
LIGHT - Light Serviços de Eletricidade S/A.	5.030.364,64
RGE - Rio Grande de Energia S/A.	1.987.441,36
SAELPA - S/A de Eletrificação da Paraíba	3.120.236,00
SULGIPE - Companhia Sul Sergipana de Eletricidade	472.237,43
TOTAL	99.804.312,50

**ANEXO III**

GANHO DE RECEITA EM R\$ APURADAS EM VIRTUDE DOS NOVOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADES CONSUMIDORAS DA SUBCLASSE RESIDENCIAL BAIXA RENDA PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2004 E JANEIRO A FEVEREIRO DE 2005

EMPRESA	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
CEB - Companhia Energética de Brasília	(2.261.688,78)	(2.271.946,29)	(2.276.723,13)	(2.264.592,75)
COOPERALIANÇA - Cooperativa Aliança	-	-	(89.762,68)	-
MANAUS ENERGIA - Manaus Energia S/A.	(112.219,84)	(120.081,77)	-	-
TOTAL	(2.261.688,78)	(2.271.946,29)	(2.366.485,81)	(2.264.592,75)

**PERÍODO DE MARÇO A JUNHO DE 2005**

EMPRESA	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
CEB - Companhia Energética de Brasília	(2.248.631,38)	(2.234.635,59)	-	(2.230.455,55)
CJE - Companhia Jaguaré de Energia	(11.545,07)	(13.593,49)	(13.541,94)	(14.135,89)
CLFSC - Companhia Luz e Força Santa Cruz	-	-	-	(121.992,65)
ELEKTRO - Elektro Eletricidade e Serviços S/A.	-	-	-	(4.375.106,86)
MANAUS ENERGIA - Manaus Energia S/A.	-	-	-	(58.616,98)
TOTAL	(2.260.176,45)	(2.248.229,08)	(13.541,94)	(6.800.307,93)

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 1º de agosto de 2005

Nº 934 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada Resolução, e considerando o que consta do Processo no 48500.003781/99-20, resolve: I - Liberar a unidade geradora número 20 de 375.000 kW, da UHE Tucuruí, localizada no município de Tucuruí, Estado do Pará, concedida a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, por meio do Contrato de Concessão nº 007/2004-ANEEL-ELETRONORTE, de 12 de novembro de 2004, para início da operação em teste a partir de

02 de agosto de 2005; II - Nos termos do art. 7º da Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, a ELETRONORTE deverá enviar à SFG, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a data de conclusão da operação em teste, o relatório final de testes e ensaios, ratificando ou retificando a potência da unidade geradora, devidamente acompanhado de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA pela empresa ou profissional responsável pela elaboração deste; III - A solicitação do início da operação comercial somente poderá ser efetuada após a conclusão da operação em teste e, conforme a pertinência de cada caso, a liberação estará condicionada à apresentação dos documentos exigidos no art. 5º e dar-se-á nos termos do art. 6º da Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003.

JAMIL ABID

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A**

C.N.P.J. N.º 00.357.038/0001-16

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Em 30 de junho de 2005

(EM MILHARES DE REAIS)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Disponibilidades	667.309	Fornecedores	407.857
Consumidores e revendedores	690.170	Encargos de dívidas	1.703.198
(-)Provisão p/crédito liq. duvidosa	(219.154)	Tributos/Contrib.Sociais	56.881
Devedores Diversos	56.564	Emprést. e financiamentos	327.054
Estoques	32.152	Provisão p/ contingências	785.961
Outros	79.198	Outros	186.362
	1.306.239		3.467.313

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Consumidores e Revendedores	378.942	Emprést.e financiamentos	5.768.570
ICMS a recuperar	327.062	Fornecedores - CCEE	122.089
(-)Provisão p/crédito liq. duvidosa	(65.352)	Tributos/Contrib. Sociais	58.090
Títulos públicos - ELET.	83.821	Consumidores - ALBRÁS	440.567
Outros	147.812	Outros	1.129
	872.285		6.390.445
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos	1.614.597	Capital integralizado	2.843.235
Imobilizado	14.233.798	Reservas de capital	5.655.289
Diferido	12.999	Recursos destinados a aumento de capital	98.695
	15.861.394	Prejuízos acumulados	(415.059)
			8.182.160
TOTAL DO ATIVO	18.039.918	TOTAL DO PASSIVO	18.039.918